

002



MEMORANDO
SECULT

| | |
|---------------|--|
| MEM Nº | 018/2024 |
| DATA | 19 de março de 2024 |
| DE | Paulo Pedrozo – Secretário de Cultura |
| PARA | Eduardo Trindade – Procurador Geral do Município |

Prezado Senhor,

Ao cumprimentar-lhe respeitosamente, vimos por meio solicitar análise e parecer a respeito deste processo de inexigibilidade, tendo por objeto o **Termo de Fomento nº 012/2024/SECULT**, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Pelotas e a Associação Esportiva Recreativa Cultural e Carnavalesca Banda Edu Polvo, a fim de disciplinar a execução do Carnaval de Blocos e Cordões de Rua de Pelotas – Carnaval 2024.

Cumpre elencar que:

I - a Associação Esportiva Recreativa Cultural e Carnavalesca Banda Edu Polvo é uma das representatividades da Liga dos Blocos de Rua e Cordões Carnavalescos de Pelotas;

II - a Liga ainda não é uma instituição legalmente formada, em decorrência de processos burocráticos de tramitação da Ata e Estatuto de fundação nas instâncias adequadas, bem como a urgência na realização dos eventos de rua proporcionados pelas entidades ligadas à Liga;

III - todos os Blocos e Cordões Carnavalescos que constituem a Liga, em conjunto com os Vereadores que destinaram as Emendas Impositivas para a Liga, assinam e concordam que a Associação Esportiva Recreativa Cultural e Carnavalesca Banda Edu Polvo figure como responsável legal pelos valores repassados através do Termo de Fomento, e que a Liga corresponsável pela elaboração, execução e prestação de contas do referido Termo;

IV - a Associação Edu Polvo através de uma Comissão dos Blocos de Rua e Cordões articulou e solicitou junto ao Poder Legislativo 06 (seis) Emendas Impositivas junto às bancadas partidárias para viabilizar o apoio logístico aos Blocos de Rua e Cordões Carnavalescos de Pelotas.

Cabe assim, ao poder público, apoiar projetos de eventos culturais que fomentem, valorizem, formem público, qualifiquem profissionais da cultura, democratizem o acesso, ofereçam acessibilidade e movimentem as cadeias produtivas da cultura em todas as vertentes criativas e do saber.

A proposta é proporcionar pela magia do Carnaval, enquanto espetáculo de cultura popular a valorização da participação e comprometimento popular, como lazer e diversão para toda a população tornando essa grande festa um encontro de atividades culturais voltadas e direcionadas ao desenvolvimento mútuo, a partir dos desfiles do Carnaval de rua com a participação de blocos e cordões carnavalescos.

Assim sendo, considerando que:

I – A Associação Esportiva Recreativa Cultural e Carnavalesca Banda ÉDU POLVO, fundada em 01 de fevereiro de 2017, tem uma história de construção e fortalecimento do festejo em nossa cidade, com finalidade social, sem fins lucrativos.

II – A atividade objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, sendo que a referida Associação e o grupo de Blocos e Cordões já desenvolvem a atividade objeto, eventos de Carnaval de Rua para a comunidade em vários locais da cidade.

III - Considerando que é desejo da Administração Pública e da população ver o Carnaval acontecendo de forma cada vez mais autônoma e qualificada, norteado pelas dimensões da cultura, que considera que todos os seres humanos tem a capacidade de criar símbolos, ou seja, expressar suas práticas culturais das mais diversas formas.

Justifica-se o processo de inexigibilidade, consoante ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizado pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Informamos por fim, que as demais documentações exigidas nos artigos 34 e 35 da Lei Federal supracitada, para a celebração da parceria, encontram-se em anexo a este documento físico, para análise e parecer técnico.

Atenciosamente,


Paulo Pedrozo
Secretário de Cultura